

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000206
CONTRATO Nº 11/2025/GABSEC
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998679
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).
VALOR: R\$ 1.113,14 (um mil, cento e treze reais e quatorze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Tânia Magalhães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000206
CONTRATO Nº 12/2025 /GABSEC
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998681
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Meta Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda
CNPJ: 28.294.453/0001-97
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).
VALOR: R\$ 1.912,80 (um mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Felipe Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Errata

PROCESSO: 2025/19010/000058
CONTRATO Nº: 17/2025/DAF
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998799
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.597.802/0001-84
OBJETO: Serviço de montagem e desmontagem de estande institucional temporária de 30m2, ora denominado de cota de participação, no evento intitulado INTERSOLAR, que ocorrerá dias 23 e 24 de abril de 2025 na cidade de Fortaleza - CE. Objetivando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

VALOR: R\$ 61.451,84 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Pedro Neris Machado Neto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000076
CONTRATO Nº: 18/2025/DAF
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998839
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: JOELDSO SOUSA CASTRO LTDA
CNPJ: 59.531.321/00001-65
OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de coffee break na feira de exposição INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE.
VALOR: R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Joeldson Sousa Castro - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 631/2025/PRES/ NATURATINS, (SGD: 2025/40319/044800),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, DAVI DE DEUS CAPISTRANO, como Suplente, em substituição a Diego Rodrigues da Silva, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 20, de 19 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.664 do Diário Oficial do Estado, de 23 de setembro de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-SEMARH Nº 25, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Designa representantes indicados por instituições da sociedade civil, para atuarem nas etapas de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins, coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visa mitigar mudanças climáticas, reduzindo emissões do desmatamento e promovendo a conservação florestal e sustentabilidade,

CONSIDERANDO que, para o seu desenvolvimento e registro internacional, o Programa deve cumprir salvaguardas socioambientais, incluindo Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPI), conforme a Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil e dotada de status supralegal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, na condição de representantes da sociedade civil, indicados pelas instituições adiante especificadas, para atuar e colaborar nas etapas de realização das Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPI), no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins:

ORD.	INSTITUIÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE
1.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	ANTONIO BENEDITO DA SILVA
2.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	CIRLENE GOMES DA COSTA
3.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	DAYARA DIAS CHARIDO APINAJE
4.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	EDIMILSON DIAS COELHO APINAJÉ
5.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	ELSO KRENSÚ XERENTE
6.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	FRANCISCO DA SILVA
7.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	IRANY DOS SOUZA DIAS
8.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	ISAK APINAJE
9.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	JOÃO NETO
10.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	JOSUEL DIAS DE SOUZA APINAJÉ
11.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	JULIMAR SROMDAKARKWA CALIXTO XERENTE
12.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	KAINAN KUNDIONAN KARAJÁ
13.	Coordenação dos Povos Quilombolas do Tocantins	LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA
14.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	LUIS CARLOS XERENTE
15.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	MARCIO MESSIAS DE PAULA
16.	Coordenação dos Povos Quilombolas do Tocantins	MARIA APARECIDA DE SOUZA
17.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	MARIA DIVINA CORDEIRO DA SILVA DE CERQUEIRA

18.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	MARIA DO CARMO DE CARVALHO
19.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	MARIA GUANAMAR SOARES DE SOUZA
20.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	MARIA ODETE PAZ LIMA
21.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	MICAEŁ WEHERIA VINICIUS BATISTA JAVAE
22.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	PATRICIA DIAS ROCHA
23.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	RAIMUNDA EDNA MONTEIRO DA SILVA
24.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	RICARDO APINAGÉ
25.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	SORAYA APINAGÉ
26.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	TEREZA ALICE NEGREIROS NASCIMENTO
27.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	UERLANE CAVALCANTE DE SOUSA
28.	Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins	WATHY MACIEL DE BRITO L. XERENTE
29.	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Tocantins	WATSON HENRIQUE MARQUES

Art. 2º Os representantes designados por esta Portaria atuarão como colaboradores externos, sem vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública Estadual, e deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e respeito aos direitos das comunidades envolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Designa os seguintes servidores públicos do Poder Executivo para atuar, como colaboradores, na etapa de Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPI) do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que o Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tem por objetivo contribuir para a mitigação das mudanças climáticas por meio da redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, promovendo, de forma integrada, a conservação das florestas, o manejo florestal sustentável, a melhoria da governança ambiental e o fortalecimento de meios de vida sustentáveis,

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e o registro do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins junto a padrões reconhecidos internacionalmente exigem o cumprimento de salvaguardas socioambientais, inclusive a realização de Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPI), conforme disposto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado brasileiro e dotada de status supralegal,

CONSIDERANDO que as Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPI) são um procedimento essencial para garantir a participação efetiva das comunidades impactadas por políticas ambientais, assegurando transparência, legalidade e legitimidade ao processo de tomada de decisões relacionadas ao Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que dispõe sobre as regras de funcionamento do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) para o Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins e detalha as suas diferentes etapas,